

PORTARIA Nº 362/2015 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 16 de outubro de 2015.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidores Público do Município de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 69 a 71 da Lei nº 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e;

CONSIDERANDO que o servidor tem o tempo de serviço suficiente, pois foi admitido em 02/05/2001;

CONSIDERANDO que o referido servidor não incorre em nenhum dos impeditivos do art. 70 e 71 da citada Lei;

R E S O L V E:


Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO SOUSA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública do município de Massapê do Piauí.

Art. 2º A licença de trata o art. 1º, será concedida no período de 20/10/2015 à 20/04/2016.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

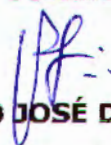
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Massapê do Piauí, em 16 de outubro de 2015.



LUIZA CECÍLIA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 362/2015, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE